

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 482, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

(Oriunda do Poder Legislativo)

(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019).

Dá denominação a Travessa 25, que passará a denominar se RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte-

LEI

Art. 1º Denominar se á RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO, -a Travessa 25, em toda a sua extensão, que segue da Rua Erasmo Braga (continuidade da Av. Arnaldo Faivro Bussato, até a Rua Alvorada (Bairro do DER), em homenagem póstuma ao Ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo deverá implantar placa denominativa na via pública, dar ampla divulgação da nova denominação, informando principalmente as agências do Correio, Sanepar, Copel, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (17.10.2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL